

Artigo 2.º — A Comissão Especial, para cumprimento do disposto no artigo 1.º, atentar para:

- I — a natureza da matéria estudada;
- II — sua desvinculação da Lei 1350-1951;
- III — a real conveniência em operar-se a transferência.

Parágrafo Único — Todos os órgãos da administração direta ou indireta do Estado franquearão, em caráter prioritário, informações pedidas pela Comissão Especial, ora constituída.

Artigo 3.º — As conclusões parciais ou totais atingidas serão apresentadas em relatórios episódicos ou num só e final, fundamentados, ao Governador do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, propondo soluções que enfoquem aspectos financeiros, de pessoal, de patrimônio, de instrumental e técnicos.

Artigo 4.º — A Comissão Especial, que será presidida por membro designado pelo Secretário de Economia e Planejamento, terá um representante da Secretaria de Economia e Planejamento, um da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, um da Secretaria da Fazenda e um do Serviço do Vale do Ribeira.

Parágrafo Único — Os representantes mencionados no corpo do artigo serão escolhidos pelos titulares das pastas respectivas.

Artigo 5.º — O prazo para apresentação do relatório ou relatórios, a que se refere o artigo 3.º, não excederá a 90 dias.

Artigo 6.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Dilson Domingos Funaro, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1969

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

Aprova o Plano Parcial de Aplicação da Universidade de São Paulo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o plano parcial da Universidade de São Paulo, constante do Processo SEP n.º 349/69, na importância de NCr\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil cruzeiros novos), à conta da Prioridade II.

Artigo 2.º — As despesas relativas ao plano aprovado, nos termos do artigo anterior, deverão onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	NCr\$
AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código (local) 101	
Sector: PROGRAMAS ESPECIAIS	
Código 90	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.1.0 — Subvenções Sociais	250.000,00
SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	
Código (local) 102	
Sector: PROGRAMAS ESPECIAIS	
Código 9	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial	129.000,00
T O T A L	379.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Dilson Domingos Funaro, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1969, Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

Dispõe sobre o pagamento para atendimento de menores excepcionais

Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os pagamentos diários "per capita" a que se refere a Lei n.º 2.955, de 20 de janeiro de 1955, destinados às entidades assistenciais para

atendimento de menores excepcionais, de ambos os sexos, deficientes mentais dependentes e psicopatas, em regime de internato, ficam fixados na base de NCr\$ 6.50 (seis cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Artigo 2.º — As despesas com a medida de que trata este decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento de 1970.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, aos 19 de dezembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 1969, Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no distrito e município de Cubatão, comarca de Santos, necessário à ampliação da Agência de serviço de Água de Santos e Cubatão.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada

"Inicia no ponto 'A', localizando a 30,00 metros ... daí, deflete à direita e segue na distância de 48,00 metros, confrontando com o lote n.º 8, parte de 34,00 metros com Manoel Cunha e a outra parte de 24,00 metros com o próprio Estádio, onde se encontra a Agência de Cubatão, até o ponto 'A', origem da presente descrição".

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1969.

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada

"Inicia no ponto 'A', localizando a 30,00 metros ... daí, deflete à direita e segue na distância de 48,00 metros, confrontando com o lote n.º 8, parte de 24,00 metros com Manoel Cunha e a outra parte de 24,00 metros com o próprio Estádio, onde se encontra a Agência de Cubatão, até o ponto 'A', origem da presente descrição".

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1969.

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

Exclui 609,17 hectares, da área de 35.712 hectares do Parque Estadual do Alto Ribeira.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica excluído do "Parque Estadual do Alto Ribeira"

"Começam as divisas no marco n.º 0, cravado à margem esquerda do Ribeirão do Bueno, a 50,00 m ...

daí deflete à direita e desce pelo rio Pilões com rumos e distâncias seguintes: SW 40.º 09' e 11,00 m; SW 6.º 31' e 51,53 m; SW 18.º 04' e 50,25 SE 1.º e 42,15 m; SW 4.º 22' e 46 00' ...

daí abandonando o Rio, deflete à direita e segue por uma linha sinuosa com rumos e distâncias seguintes:

NW 86.º 34' e 22,85 m; NW 70.º 51' e 39,86 m; ...

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica excluído do "Parque Estadual do Alto Ribeira"

"Começam as divisas no marco n.º 0, cravado à margem esquerda do Ribeirão do Bueno, a 50,00 m ...

daí deflete à direita e desce pelo rio Pilões com rumos e distâncias seguintes: SW 40.º 09' e 11,00 m; SW 6.º 31' e 51,53 m; SW 18.º 04' e 50,25 SE 1.º 10' e 42,15 m; SW 4.º 33' e 46,09 m; ...

daí abandonando o Rio, deflete à direita e segue por uma linha sinuosa com rumos e distâncias seguintes:

NW 86.º 34' e 22,85 m; NW 70.º 51' e 39,86 m; ...

Palácio do Governo

Decretos de 30-12-69

Autorizando:

A vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 16-7-65:

o afastamento do Sr. Eulálio Estrela Vicente, da Caixa Econômica Estadual (Agência de Presidente Venceslau), para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 102.ª Zona Eleitoral, até 31 de dezembro de 1970.

o afastamento da Sra. Julia Yukle Haradã Tokumitsu, lotada na Subprocuradoria Regional de Bauru, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 23.ª Zona Eleitoral, até 31 de dezembro de 1970.

nos termos do artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 86-69, a transferência, para o Quadro da Secretaria do Tribunal de Alcaldia Criminal, de Da. Beatriz de Sousa, R.G. n.º 647.278, Escriturária-Assistente de Administração, ref. «41», efetiva, do Quadro da Casa Civil do Governador.

Declarando à disposição, nos termos dos artigos 65, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, da Prefeitura Municipal de Santo André, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das vantagens do cargo, até 31-12-1970, Maria Helena Figueiredo Stelmer, Professora Secundária (Sociologia Educacional), QE-PP-II — referência «1», do Instituto de Educação «Caelano de Campos», na Capital.

Declarando cessado, à vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 10 de dezembro de 1969, o afastamento, junto ao referido Tribunal, de Maria Luiza Freitas Rotondaro, Escriturária Assistente de Administração, referência «34», lotada no Serviço Social de Menores, da Secretaria da Promoção Social.

Aplicando, a pena de demissão: Nos termos dos artigos 227 e 643, inciso I e § 1.º, ambos da C.L.F., vigente à época da infração, à vista do que ficou apurado nos processos ns. 31.368, de 1969-CGJ, 89.927-69-SJ e GC, 2.832-69, por abandono do cargo, ao Sr. Otávio Eugênio de Araujo, Fiel, referência «39», do QJ-PP, lotado no 2.º Depositário Público da Capital.

nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e § 1.º e 260, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), à vista do que ficou apurado no processo n.º 75.587-69-SE, por abandono do cargo, a Nair

Príncipe Franco, Inspectora de Alunos, referência «22», da Secretaria da Educação, lotada no Ginásio Estadual «Professor Cyro de Barros Rezende», de Valinhos.

Prorrogando:

Junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970, sem prejuízo de vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, os afastamentos dos srs.:

Adonis Banzato Latari, R.G. 49.158 — Contador, referência «1», do Quadro do Instituto de Previdência do Estado, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Agenor Fernandes Sena — R.G. n.º 1.453.361, Ajudante de Serviço Técnico Auxiliar, referência «28», efetivo, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria dos Serviços de Obras Públicas.

Alvaro Loyola Franco — R.G. n.º 348.172, Escriturário Assistente de Administração, referência «41», efetivo, do Quadro da Secretaria do Trabalho e Administração.

Amadeu de Camargo Naddeo, R.G. n.º 5.135.291, Auxiliar de Escritório, referência «X», do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

Amauri Lins Vieira, R.G. n.º 1.960.294, Escriturário Assistente de Administração, referência «34», efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde, lotado no Departamento de Dermatologia Sanitária.

Antonietta de Carvalho e Silva, R.G. n.º 1.111.127, Escriturária — Assistente de Administração, referência «38», efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde, lotada no Serviço de Centros de Saúde da Capital.

Antônio Baía Filho, R.G. n.º 2.210.897, Investigador de Polícia, referência «36», efetivo, da Secretaria da Segurança Pública.

Antônio Bonini, R.G. n.º 347.436, Mestre, referência «53», extranumerário mensalista, da Secretaria da Justiça, em exercício no Departamento dos Institutos Penais do Estado.

Antônio Francisco Pazzeli, R.G. n.º 4.346.147, Pintor, referência «X», efetivo, do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

Antônio Gomes Utrilha, R.G. n.º 1.251.863, Motorista, referência «22», efetivo, do Quadro da Secretaria da Agricultura.

Antônio Mendes, R.G. n.º 1.072.375, Artífice, referência «XIII», efetivo, do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

Antônio Sartorelli Filho, R.G. n.º 5.001.290, Artífice, referência «XI», do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

Antônio Spinelli, R.G. n.º 3.091.030, Ajudante de Serviço Técnico Auxiliar, referên-

cia «46», efetivo, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Aparecido Duca, R.G. n.º 2.183.214, — Atendente, referência «19», extranumerário-mensalista, da Secretaria da Saúde, em exercício no Departamento de Dermatologia Sanitária.

Argemiro Soares Ferreira, R.G. n.º 1.175.164, Trabalhador, referência «VIII», do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

Ari Barbosa da Silva, R.G. n.º 1.852.857, Eletricista, referência «22», efetivo, do Quadro do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Armando Cecchi, R.G. n.º 2.317.753, Artífice, referência «31», extranumerário mensalista, em exercício no Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Armando Nunes, R.G. n.º 2.753.316, Continuo, referência «VIII», do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

Benedito Arthur de Oliveira, R.G. n.º 3.190.663, Continuo, referência «VIII», efetivo, do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

Benedito Luiz Gonçalves, R.G. n.º 4.976.407, Mecânico, referência «46», do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes.

Capri Alberto Nelly, R.G. n.º 2.285.484, Aparelhador Assistente, referência «62», efetivo, do Quadro do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Carlos Dias Patrício — R.G. n.º 2.690.097, Assistente de Fiscalização, referência «34», extranumerário-mensalista, da Secretaria da Saúde, em exercício no Departamento de Tisiologia.

Cármio Braga, — R.G. n.º 1.112.288, Motorista, referência «22», efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

Dinah Domingues, — R.G. n.º 3.892.291, Escriturária-Assistente de Administração, referência «41», efetiva, do Quadro da Secretaria do Trabalho e Administração, lotada no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado.

Edith Rodrigues, — R.G. n.º 4.868.051, Professora Primária, referência «46», do Quadro do Ensino da Secretaria da Educação.

Firmino Rodrigues, — R.G. n.º 4.276.139, Artífice, referência «22», efetivo, do Quadro do Departamento de Obras Públicas da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Francis Barbosa Azzi — R.G. n.º 1.173.392, Contador, referência «I», do Quadro do Ins-

tituto de Previdência do Estado, da Secretaria do Trabalho e Administração.

a partir de 5 de dezembro de 1969, Francisco Cimó, — R.G. n.º 1.414.999, Artífice, referência «X», efetivo, do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

Guido João Biltoveni, — R.G. n.º 3.331.449, Mestre de Obras, referência «35», efetivo do Quadro do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Gulomar Moraes de Araújo, — R.G. n.º 245.280, Telefonista, referência «19», extranumerário-mensalista, da Secretaria dos Transportes.

Irene Buso, — R.G. n.º 4.780.034, Escriturária-Assistente de Administração, referência «34», efetiva, do Quadro da Secretaria da Agricultura.

Joana Zarkauskas, — R.G. n.º 2.960.721, Auxiliar de Escritório, referência «X», do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

João Baptista Rodrigues da Silva, — R.G. n.º 1.677.593, Despachante Aduaneiro, referência «46», efetivo, da Secretaria da Fazenda.

João Justino de Oliveira, — R.G. n.º 1.455.548, Servente-Continuo-Porteiro, referência «15», extranumerário-mensalista, da Secretaria da Educação, em exercício no Departamento de Educação.

João Luiz Zanioli, — R.G. n.º 2.034.284, Assistente Administrativo, referência «XV», efetivo, do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

João Luques Filho, — R.G. n.º 438.175, Assistente Administrativo, referência «XVII», efetivo, do Quadro da Estrada de Ferro Sorocabana.

José Alício, — R.G. n.º 5.177.174, Servente-Continuo-Porteiro, referência «15», efetivo, do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado.

José Angelo Raphael Domangelo, — R.G. n.º 868.629, Chefe de Seção, referência «II», efetivo, do Quadro da Secretaria da Promoção Social.

José Avallone Filho, R.G. n.º 825.453, Professor Primário, referência «46», efetivo, do Quadro do Ensino, da Secretaria da Educação, lotado no Jardim da Infância anexo ao Instituto de Educação «Barão de Surui», em Tatui.

José Forner, R.G. n.º 3.318.590, Trabalhador, referência «10», extranumerário-diário, da Secretaria da Agricultura, em exercício no Serviço Florestal do Estado.

José Salvato Guedes, R.G. n.º 946.828, Operador de Telecomunicações, referência